



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1326/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro, e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 2.723.312,62** (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênio, referente à Portaria Estadual nº 4.471/2021, nas seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Projeto/Atividade: **1100 - Devolução de Convênios**

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 72.482,27

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Projeto/Atividade: **2078 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30– Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 29.000,00

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Projeto/Atividade: **2079 - Programa de Bolsas para Cursos de Especialização “Lato Sensu”**

Elemento de Despesas: 3.3.90.48– Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 141.000,00

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **2067 – Manutenção das Ações de Combate ao COVID-19**

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **1122 – Assistência Financeira Comp. Piso Salarial - Enfermagem**

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 919.112,35

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 - Atenção e Apoio à Saúde

Projeto Atividade: **1061 - Aquisição de Material Permanente para Unidades de Atenção Especial em Saúde.**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 648.840,00

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 - Atenção e Apoio à Saúde

Projeto Atividade: **1101 - Aquisição de Material Permanente para Unidade de Saúde.**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 676.898,00

Projeto Atividade: **1065 - Cofinanciamento da Atenção Primária**

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 0019 - Apoio Administrativo à Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: **147** - Valor: R\$ 72.914,00

Projeto Atividade: **2038 - Manutenção da Farmácia Básica Estadual**

Função: 10 - Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: **164** -Valor: R\$ 8.341,00

Projeto Atividade: **2039 – Manutenção da Farmácia Básica Federal**

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 165 Valor: R\$ 5.000,00

Projeto Atividade: **2040 – Manutenção das Atividades do MAC**

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: **167** - Valor: R\$ 35.000,00

Projeto Atividade: **2041 – Manutenção do Piso de Atenção Básica em Saúde**

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: **171** Valor: R\$ 94.725,00

TOTAL.....R\$ 2.723.312,62



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

TOTAL.....R\$ 2.723.312,62

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, em 27 de fevereiro de 2024.

Jurandir de Oliveira Araújo

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **27/02/2024 10:57:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1035.2H57.2524.9174.4074, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **775.F08** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1326/2024**.

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70*. **2-*5 , em **27/02/2024 - 10:10:43**

Código de Autenticidade deste Documento: 1044.1V10.543Z.2444.6850

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

